



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 6548/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.075.701/0001-04, com sede na R. Waldemar José Strazzacappa, 166 – Campinas/SP – CEP: 13.050-215; tel.: (11)94869-4993; e-mail: *julio.sinopoli@j2teng.com*; denominado FORNECEDOR, neste ato representado por JÚLIO CESAR SINOPOLI, CPF nº 285.137.238-60, doravante com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada (Órgãos Participantess)						Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	IFRN/NC	EsFCEEx	CGPNL	HGN	IFRN/Pa	
12	<b>Cabo paralelo flexível, 2 x 2,5mm<sup>2</sup>, composto por condutores com encordoamento classe 4 ou 5, isolação em PVC/F na cor <b>BRANCA</b> com friso em uma das veias para identificação da fase, temperatura em serviço contínuo 70ºC, tensão de serviço até 300V, com selo de conformidade do INMETRO, devendo atender à NBR 13249 e NBR NM 280, rolo com 100 metros. Marca: ENERGY</b>	Peça c/ 100m	5	3	10	6	10	3	397,88

Órgãos Públicos Participantess:

TRE/RN – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (GERENCIADOR)

IFRN(NC) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Nova Cruz

EsFCEEx – Escola de Formação Complementar do Exército – Salvador/BA

CGPNL – Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste – Salvador/BA

HGN – Hospital de Guarnição de Natal

IFRN(Pa) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parnamirim

**Não houve formação de cadastro de reserva**

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 28 de setembro de 2021

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**  
**Diretora-Geral**

**J2T ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 40.075.701/0001-04**  
**FORNECEDOR**  
**JÚLIO CESAR SINOPOLI**  
**CPF nº 285.137.238-60**